



EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VOLUMES ADICIONAIS DE GÁS NATURAL DE CURTO PRAZO Nº 04/2018

1. A Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS vem, por meio deste, ofertar para seus usuários do segmento Industrial, volumes adicionais de gás natural nas condições ora fixadas e conforme tabela abaixo:

| | Outubro/2018 |
|---|--------------|
| Volume Total Disponibilizado pela ALGÁS (m ³ /dia) | 26.000 |
| Tarifa (R\$/m ³) | 1,1985 |

2. Os usuários interessados em aderir a presente Oferta Pública deverão encaminhar para a ALGÁS, até às 16:00h do dia 24/09/2018, o Termo de Habilitação para Participação na Oferta Pública de Volumes Adicionais de Gás Natural de Curto Prazo devidamente assinado (Vide modelo do Anexo I). Serão considerados habilitados aqueles usuários industriais com Contrato de Fornecimento firmado com a ALGÁS e que estejam adimplentes com todas as suas obrigações contratuais. Até o dia 25/09/2018, a ALGÁS irá publicar em sua página na internet a lista dos habilitados para participar da Oferta Pública.
3. Os usuários habilitados deverão encaminhar para ALGÁS, até às 16:00h do dia 26/09/2018, por meio eletrônico ou físico, o formulário de Proposta de Compra de Volumes Adicionais de Gás Natural de Curto Prazo devidamente preenchido, no qual constarão os volumes propostos para aquisição (em m³/dia) em cada mês dentro do período ofertado pela ALGÁS.
4. Caso a soma dos volumes das propostas apresentadas pelos usuários industriais seja inferior ou igual ao volume disponibilizado pela ALGÁS, todas as propostas serão aceitas integralmente.
5. Caso a soma dos volumes das propostas apresentadas pelos usuários industriais seja superior ao volume disponibilizado pela ALGÁS, as propostas serão parcialmente aceitas, respeitando o percentual de participação da proposta de cada cliente em relação à soma de todas as propostas apresentadas pelos participantes, uma vez que o total

adquirido não poderá ser superior ao ofertado pela ALGÁS. Vide exemplo abaixo:

| Volume Total Disponibilizado pela ALGÁS (m³/dia) | Participantes | Volume Proposto (m³/dia) | Participação no Total Proposto | Volume Aceito (m³/dia) |
|--|----------------------|--|---------------------------------------|--|
| 26.000 | Participante A | 8.000 | 20% | 5.200 |
| | Participante B | 12.000 | 30% | 7.800 |
| | Participante C | 20.000 | 50% | 13.000 |
| | Total | 40.000 | 100,0% | 26.000 |

6. Em 27/09/2018, a ALGÁS, após análise das propostas apresentadas pelos potenciais compradores, comunicará o aceite integral ou parcial das mesmas, respeitando o Volume Total Disponibilizado no presente Edital, estabelecendo o compromisso, de ambas as Partes, firmarem o Contrato de Compra e Venda de Volumes Adicionais de Gás Natural de Curto Prazo até o dia 28/09/2018, conforme modelo do Anexo III.
7. A minuta de Contrato de Compra e Venda de Volumes Adicionais de Gás Natural de Curto Prazo apresenta, dentre outras, as seguintes características:
 - Compromisso Mínimo Mensal de retirada (*Take or Pay – ToP*) de 90% da Quantidade Diária Contratada de Curto Prazo (QDC_{CP}), em base média mensal, sem recuperação do volume pago e não retirado no período;
 - O volume solicitado somente poderá ser retirado quando superar o Volume de Referência (VR) definido para cada cliente, sendo o VR = 105% da Quantidade Diária Contratada definida no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na modalidade Firme Inflexível (QDC) ou em outro contrato de fornecimento firmado com o usuário, conforme for o caso;
 - Os volumes consumidos nesta modalidade contratual não serão considerados para fins de recuperação das Quantidades de Gás Natural Pagas e Não Retiradas contabilizadas no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na modalidade Firme Inflexível;
 - Nos volumes que venham a exceder a QDC_{CP} contratada serão aplicadas as regras de penalidades definidas no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na modalidade Firme Inflexível ou em outro contrato de fornecimento firmado com o usuário, conforme for o caso.

Obs.: A minuta de contrato disposta no Anexo III poderá ser adaptada ao efetivo contrato de fornecimento existente entre a ALGÁS e o Usuário, preservando-se o seu conteúdo normativo e obrigacional previsto, visando à compatibilidade entre os respectivos instrumentos contratuais.

8. Os documentos eletrônicos acima citados encontram-se disponibilizados no site da Companhia (www.algas.com.br) a partir da presente data.
9. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email: gesc@algas.com.br

Diretoria Executiva da ALGÁS